



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	02
REC.	19/76
<i>[Signature]</i>	

MENSAGEM Nº 04/76.

Em, 18 de fevereiro de 1.976.

Senhor Presidente:

Com a presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, Projeto de lei adotando para vigorar no município de Barueri, o Código de Obras de São Paulo, capital.

Originário de desmembramento do município de Santana de Parnaíba, por força da lei que criou o nosso município e ainda por determinação das Leis Orgânicas, (cf D.L. Comp. nº 09/69 - art. 112), herdou do município de origem a sua legislação.

Entretanto, Santana de Parnaíba não tem lei codificada a disciplinar construções, arquitetura, urbanismo e matérias correlatas, regendo-se por lei esparsas que até hoje nos afligem.

Inserida na Grande São Paulo, a cidade de Barueri, deve acompanhar a legislação Metropolitana, para criar a compatibilização administrativa.

Acrescente-se que, por destinação histórica, o desenvolvimento de Barueri, hoje, tem muito pouco ou nada em comum com Santana de Parnaíba.

Por tais razões, pareceu-nos que a adoção do Código de Obras da capital será o mais adequado às nossas tendências sócio econômicas.

Consideramos urgente a proposição, mas, não é fixado prazo para a apreciação do projeto, contando, entre tanto com o espírito público dos Nobres Vereadores, para tratamento prioritário da matéria.

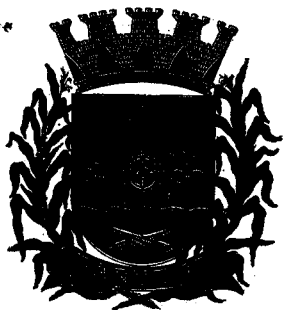
SECRETARIA

Na oportunidade, apresentamos a V.Excia.,

Entraos em 19/02/1976

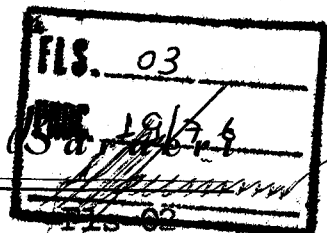
Reg. nº 45 L. 1.1. Pag. 60

[Signature]



Prefeitura Municipal de Barueri

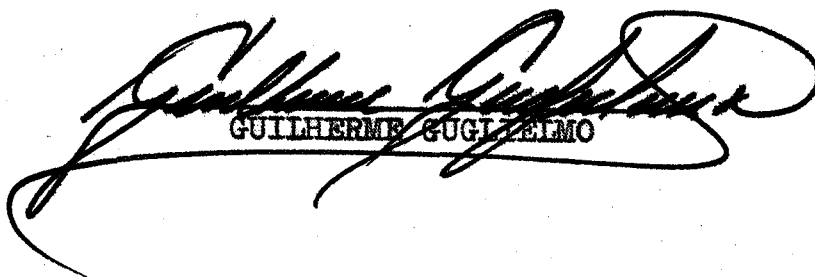
ESTADO DE SÃO PAULO



V.Excia., e aos Nobres Vereadores, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

Ao Exmo. Snr.

PAULO PEREIRA CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

B A R U E R I - S P =